



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dá nova alteração ao inciso IV, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2683, de 10 de junho de 2015, que denominou a Avenida São Jerônimo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o traçado da **Avenida São Jerônimo**, denominada no inciso IV, da Lei Municipal nº 2683, de 10 de junho de 2015, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

(...)

IV - Avenida São Jerônimo que inicia no ponto com coordenadas UTM (E:660583.17 N=7182352.95 – SAD 69) e finda no ponto com coordenadas UTM (E:660522.75 N=7182799.74-SAD 69)". (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão Oficial do Município, revogando-se o inciso IV, da Lei Municipal nº 2683, de 10 de Junho de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de maio de 2022.


Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

1 870

22939/2022
18/05/22

Em 1^a discussão.
Sala das Sessões 06 de 06 de 22


Presidente

Em 2^a discussão.
Sala das Sessões 13 de 06 de 22


Presidente